



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

### **Deliberação CBH-SMT nº 464, de 24 de março de 2023.**

*Empossa os representantes do segmento sociedade civil, municípios e órgãos estaduais para a composição do plenário e elege e dá posse à diretoria do CBH-SMT, para o mandato 2023-2025, e dá outras providências.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT, criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 68ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências e:

**Considerando** o Estatuto do CBH-SMT vigente, que define a composição do plenário e assegura a paridade de votos entre estado, municípios e sociedade civil;

**Considerando** os termos da Deliberação CBH-SMT nº 458 de 25/11/2022 que, entre outras providências, estabeleceu o calendário do processo eleitoral para o mandato 2023/2025, constituindo a Comissão Eleitoral e aprovando os procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes no plenário;

**Considerando** os termos da Deliberação CBH-SMT nº 461, de 15/02/2023 que, altera o artigo 1º da Deliberação CBH-SMT nº 458, de 25 de novembro de 2022, estabelecendo novos prazos para o calendário do processo eleitoral para o mandato 2023/2025;

**Considerando** que a secretaria executiva do CBH-SMT oficiou os prefeitos municipais e os órgãos do governo solicitando as indicações dos respectivos representantes, visando sua participação nas Assembleias Setoriais dos municípios e dos órgãos de governo;

**Considerando** que as Assembleias Setoriais dos segmentos Sociedade Civil, Municípios e Estado, ocorreram no dia 24 de março de 2023, onde deliberaram, entre seus pares, pelas indicações dos representantes para o plenário e direção do CBH-SMT;

**Considerando** que todas as assembleias, eleições e indicações foram homologadas pela comissão eleitoral.

#### **Delibera:**

**Artigo 2º** - Ficam empossados os representantes do segmento sociedade civil, municípios e órgãos estaduais para a composição do plenário do CBH-SMT, para o mandato 2023-2025, relacionados a seguir, conforme o segmento:

#### **I. Sociedade Civil:**

	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
1		
2		



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

### II. Estado:

	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
1		
2		



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		

### III. Municípios:

	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

14		
15		
16		
17		
18		

**Artigo 3º** - Ficam eleitos e empossados para os cargos de Presidente, Vice-presidente, Secretário Executivo e Secretário Executivo adjunto, respectivamente, o prefeito do município de **XXXX, XXXX**, o representante da **XXXX, XXXX** e os representantes do **XXXX, XXXX**.

**Artigo 4º** - O mandato dos representantes eleitos e empossados por esta deliberação se encerrará na data da próxima eleição, que deverá ocorrer até o dia 31 de março de 2025, podendo ser reconduzidos aos cargos respectivos.

**Artigo 5º** - Esta deliberação entra em vigor após a aprovação pelo Comitê SMT e publicação no DOE.

**XXXX, XXXX**

**Presidente do CBH-SMT**

**XXXX, XXXX**

**Vice-Presidente do CBH-SMT**

**XXXX, XXXX**

**Secretário Executivo do CBH-SMT**

**XXXX, XXXX**

**Secretário Executivo do CBH-SMT**

PUBLICADO NO D.O.E. EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_